



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BANZAE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 18 DE MARÇO DE 2026

“Reajusta o Vencimento aos Servidores Integrantes da Carreira do Magistério Público Municipal e dá Outras Providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Art. 1º: Fica estabelecido que o piso salarial dos ocupantes do Magistério Público Municipal, com carga horária de 40h, será de R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos) e de R\$ 2.565,32 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para os ocupantes do Magistério com carga horária 20h, de acordo com o patamar salarial estabelecido na Lei Federal n. 11.738/08 (Piso Nacional) com base no Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), a PORTARIA MEC Nº 82, DE 29 DE JANEIRO DE 2026, Publicado em: 30/01/2026 | Edição: 21 | Seção: 1 | Página: 42.

Art. 2º: As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Municipal nº LEI Nº549, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025, que Estima Receita e Fixa Despesa do Município de Banzaê, para o exercício de 2026.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 1º do mês de janeiro de 2026, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Banzaê – BA, 18 de março de 2026.


PATRÍCIA NASCIMENTO ALMEIDA
Prefeita Municipal



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 18 DE MARÇO DE 2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desta augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar de Nº 001/2026 que REAJUSTA O VENCIMENTO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atende o presente Projeto de Lei, a adequação do vencimento dos professores da rede básica do Município, ao piso nacional estabelecido pela Lei Federal 11.738/08, regulamentada atualmente pela base do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e a PORTARIA MEC Nº 82, DE 29 DE JANEIRO DE 2026, Publicado em: 30/01/2026 | Edição: 21 | Seção: 1 | Página: 42.

Assim, o Município passa a adotar como piso salarial dos professores de 40h, o piso Nacional de R\$ R\$ 5.130,63, e de R\$ R\$ 2.565,32 para os ocupantes do Magistério com carga horária 20h, após o reajuste de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento).

Ressalta-se que a atual administração tem como projeto a devida valorização dos servidores, onde mesmo em época de crise econômica do país, garante a manutenção do pagamento do piso do magistério, no âmbito do Município.

Por estas razões, para que perpetue às gerações futuras a imagem e o legado que nos deixou é que, solicito aos nobres edis que se manifestem de acordo, no sentido de que este Projeto de Lei possa ser votado e aprovado em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Banzaê – BA, 18 de março de 2026.


PATRÍCIA NASCIMENTO ALMEIDA
Prefeita Municipal